

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS
Edital de Seleção Específica / Transferência para o Curso de
Bacharelado em MEDICINA – Vagas remanescentes 1º Semestre de 2019

A Reitora do Centro Universitário das Américas - FAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção Específica/Transferência para preenchimento das vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Medicina para o 1º Semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para Seleção Específica/Transferência para ingresso no 1º semestre de 2019 no curso de Bacharelado em MEDICINA da FAM.

1.2. Para participar do processo seletivo de que trata este Edital é condição indispensável ter cursado os semestres anteriores em Curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), da República Federativa do Brasil.

1.3. A prova de Seleção Específica/Transferência para o Curso de Bacharelado em Medicina será realizada pelo Centro Universitário das Américas - FAM, por meio de avaliação teórica e prática, sendo necessário procedimento de inscrição.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

Campus	Endereço	Ato Autorizativo	Total de Vagas
Paulista	Rua Augusta nº 1508 – Bairro da Consolação – São Paulo/SP	Portaria SERES nº 399, de 22 de julho de 2014, publicada no DOU de 23 de julho de 2014.	25 (Vinte e cinco)

2.1. O total de vagas indicado no quadro acima é destinado a estudantes aptos para ingressar na 2ª etapa (semestre), em período integral, e destina-se a candidatos que cursaram com aprovação, no mínimo, o 1º período ou até o 6º período do curso de Bacharelado em Medicina.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo de Seleção Específica/Transferência para o curso de Bacharelado em Medicina serão realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do site vestibular.vemprafam.com.br, no período de **1º de outubro de 2018 a 11 de janeiro de 2019**, mediante preenchimento de inscrição, conforme disposto neste Edital e efetivação do pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)**.

3.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.3. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo de Seleção Específica/ Transferência de que trata este edital.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo.

3.5. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento do boleto bancário.

3.6. A inscrição feita para pagamento da taxa via boleto bancário terá validade após a compensação bancária.

3.7. A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

3.8. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição que terá validade única e exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.9. Será excluído do Processo de Seleção Específica/ Transferência, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento.

3.10. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

3.11. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital e nos comunicados disponibilizados no site do Centro Universitário das Américas - FAM.

4. DA PROVA

4.1. O Processo de Seleção Específica/ Transferência será composto por uma avaliação teórica e uma prática:

I - A avaliação teórica será composta por uma prova constituída por quatro questões dissertativas. Para cada questão dissertativa será atribuído o valor máximo de 2,5 pontos.

II - A avaliação prática será realizada por meio do Exame Estruturado de Habilidades Clínicas (*OSCE - Objective Structured Clinical Examination*) em que o candidato deverá cumprir uma lista de competências preestabelecidas em quatro estações distintas. Para cada estação da avaliação prática será atribuído o valor máximo de 2,5 pontos.

III - Os conteúdos e competências referenciais para as avaliações teórica e prática deste processo específico de seleção estão descritos no anexo 1 deste edital.

IV - A prova será realizada nas dependências do Centro Universitário das Américas - FAM, *campus* Paulista, sito à Rua Augusta nº 1508, com duração de 2 (duas) horas para a prova teórica e 2 (duas) horas para a prova prática, não sendo aceita, sob qualquer justificativa, prorrogação do período de prova.

V - Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documentação comprobatória

de identidade, a saber: RG ou carteira de habilitação ou outro documento com foto e comprovante de pagamento do boleto relativo ao processo seletivo em questão.

VI - O candidato deverá comparecer ao local determinado por este edital com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência.

VII - Não será permitida sob nenhuma hipótese a entrada do candidato após o início das avaliações.

VIII - Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que exijam condições especiais para a realização da prova deverão identificar-se no momento da inscrição.

4.2. Serão desclassificados do Processo de Seleção Específica/ Transferência e terão suas provas anuladas os candidatos que:

I - forem surpreendidos fornecendo ou recebendo auxílio durante a realização da prova;

II - forem identificados portando ou fazendo uso de qualquer referência para a realização da prova, quer sejam por dispositivos físicos ou digitais, tais como: livros, anotações, tabelas de referências, bip, telefone celular, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, dentre outros;

III - agirem de forma desrespeitosa ou indecorosa com os fiscais de prova ou outros profissionais desta IES durante o processo de seleção ou fora dele;

IV - não entregarem a prova no tempo determinado por este edital;

V - afastarem-se da sala de exame, em qualquer tempo, sem a devida permissão e/ou não acompanhado pelo fiscal;

VI - forem identificados com uso de meios ilegais ou por fraude para aprovação própria ou de terceiros nesse processo seletivo.

4.3. Da realização da prova

I - Data: 20 de janeiro de 2019.

II - Horário de Início: 09h00.

III - Local: Campus Paulista - Rua Augusta nº 1508.

IV - Duração da Prova: máxima de 4 (quatro) horas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão convocados para matrícula os candidatos que, por ordem de classificação final do Processo de Seleção Específica (transferência), obtiverem colocação dentro do número de vagas disponíveis para o semestre pleiteado.

5.2. Em caso de empate na nota final, prevalecerá como critérios de desempate a sequência estabelecida abaixo:

I - Nota da avaliação prática (maior nota);

II - Nota da avaliação teórica (maior nota).

5.3. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados no site do Centro Universitário das Américas - FAM (vemprafam.com.br).

6.2. Será publicada em **28 de janeiro de 2019** a lista de candidatos classificados, sendo:

- a) 1ª chamada: **28 de janeiro de 2019 e**
- b) 2ª chamada: **30 de janeiro de 2019** (em caso de vagas remanescentes).

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos convocados na 1ª chamada deverão realizar matrícula nos dias **28 e 29 de janeiro de 2019, das 9 às 20 horas**, no Centro de Atendimento ao Candidato, sito à Rua Augusta nº 1.508 - São Paulo/SP.

7.2. Em caso de vagas remanescentes serão convocados os candidatos em 2ª chamada, obedecida a ordem de classificação, os quais deverão realizar a matrícula no dia **31 de janeiro das 9 às 20 horas**, no Centro de Atendimento ao Candidato sito à Rua Augusta nº 1.508 - São Paulo/SP.

7.3. Em caso de vagas remanescentes, outras convocações serão realizadas posteriormente, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos.

7.4. Os candidatos serão convocados por telefone e/ou e-mail com prazo de 24 horas para formalizar a matrícula, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente.

7.5. O candidato deverá efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Edital de convocação correspondente a chamada.

7.6. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

- a. Histórico Escolar de Graduação em Medicina (IES de origem), de Curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), da República Federativa do Brasil;
- b. Cédula de Identidade;
- c. CPF do Candidato ou de seu representante legal;
- d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo Histórico Escolar;
- e. Comprovante de Residência;
- f. 1 (uma) foto 3x4 idêntica e recente.

7.7. A matrícula será considerada como válida somente após confirmação da compensação bancária, referente ao pagamento da 1ª parcela de mensalidade da semestralidade vigente.

7.8. Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal munido de cópia do documento de identidade e CPF.

7.9. Somente serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras.

7.10. É de total responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais relacionados no item 7.6.

7.11. No caso de não cumprimento ou cumprimento parcial do disposto neste Edital, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

7.12. Na ausência de cumprimento de todo o disposto neste Edital, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula pelo Candidato.

7.13. Na impossibilidade do candidato efetuar a matrícula, este poderá nomear um representante legal, portando procuração, que no momento da matrícula deverá apresentar, também, original e cópia do seu documento de identidade e CPF.

7.14. A procuração de que trata o item 7.13 poderá ser feita por instrumento público ou particular, desde que com firma reconhecida, outorgada a representante maior de idade, e deverá conter poderes específicos para realizar a matrícula no Centro Universitário das Américas – FAM, podendo praticar todos os atos necessários para este fim.

7.15. O Centro Universitário das Américas - FAM aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) para possibilitar aos alunos o financiamento de seus estudos, observadas as regras e restrições impostas pelo Governo Federal. No entanto, o Centro Universitário das Américas - FAM se reserva o direito de não garantir financiamentos públicos ou privados.

7.16. O Centro Universitário das Américas - FAM não consegue dar garantias quanto à possibilidade de adesão do aluno a programas governamentais de incentivo à educação ou financiamento estudantil. O FIES pode sofrer alterações e limitações impostas pelo Governo Federal em razão de restrições orçamentárias e isso impacta diretamente na possibilidade do aluno aderir ao programa de financiamento.

7.17. Na impossibilidade de adesão ao FIES, o aluno continua responsável pelo pagamento de todas as parcelas que compõem a semestralidade, de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1. Será permitido ao matriculado solicitar cancelamento da matrícula, devendo requerê-lo formalmente no Centro de Atendimento ao Candidato – CAC do Centro Universitário das Américas - FAM.

8.2. Não será permitido ao matriculado o trancamento da matrícula em nenhuma hipótese.

8.3. A devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I – Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

II – Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

8.4. A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito das parcelas da semestralidade para com o Centro Universitário das Américas, inclusive das mensalidades vincendas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Centro Universitário das Américas – FAM reserva-se o direito de não aceitar matrícula de

aluno ou ex-aluno que, mesmo aprovado no Processo de Seleção Específica, possua débitos anteriores com a Instituição.

9.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.

9.3. Não será autorizada a utilização de cheques pelo candidato ou seu representante legal como forma de pagamento da parcela da matrícula.

9.4. A apresentação de quaisquer dos documentos relacionados neste Edital com vício ou falsidade ensejará no cancelamento da matrícula e eventuais atos escolares praticadas.

9.5. As matrículas que se façam por força de medida liminar judicial, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassados os efeitos da liminar ou decisão com julgamento do mérito de improcedência da ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

9.6. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Geral de Processo Seletivo.

9.7. O referido Edital entra em vigor na data de sua aprovação, tornando público e disponível nos murais do Centro Universitário das Américas - FAM e no site vemprafam.com.br.

São Paulo, 15 de setembro de 2018.



Dra. Leila Mejdalani Pereira

Reitora

ANEXO 1

1. Competências e referências bibliográficas para o processo de Seleção Específica/Transferência do 1º semestre de 2019 para as vagas disponíveis exclusivamente do 2º semestre do Curso de Medicina do Centro Universitário das Américas – FAM.

1.1. Da Introdução à Medicina: Caracterizar e diferenciar as metodologias de ensino (tradicional e ativa); Descrever os principais eventos na evolução da medicina até o momento à luz do contexto histórico e social; Reconhecer a influência dos aspectos religiosos, culturais, políticos e socioeconômicos nas práticas de saúde; Identificar os principais marcos históricos da saúde pública do Brasil; Caracterizar o SUS como o Sistema de Saúde atual do Brasil; Caracterizar o mercado de trabalho para o médico no Brasil; Analisar a importância da relação médico-paciente e da ética médica; Caracterizar Bioética; Descrever os direitos do paciente; Reconhecer o sigilo médico; Caracterizar as relações entre medicina, religião e poder; Descrever a atuação médica nas medidas preventivas e na modificação do meio; Compreender atendimento Humanizado; Definir método científico, suas etapas e contribuições para a prática médica.

1.1.1 Referências Bibliográficas

BAUMAN, Zygmunt ; MAY, Tim. Aprendendo a pensar com a sociologia. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BIAGIO, Luiz A. Empreendedorismo: construindo seu projeto de vida. 1. ed. Barueri: Manole, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>.

FOUCAULT, Michel. Arte, epistemologia, filosofia e historia da medicina. São Paulo: Forense Universitária, 2011.

SNYDERMAN, Nancy L. Mitos da saúde: e 98 verdades que podem melhorar, prolongar e até salvar sua vida. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.

1.2. **Da Concepção e Origem da Vida:** Compreender os aspectos biopsicossociais envolvidos na concepção, gestação e nascimento do ser humano; Caracterizar sexualidade, reprodução, fertilidade, hereditariedade e as formas de concepção; Reconhecer e descrever a maturação do eixo hipotálamo-hipofisário- gonadal masculino e feminino; Caracterizar as mudanças físicas e psicológicas da puberdade masculina e feminina; Descrever o processo de fertilização e do desenvolvimento embrionário; Diferenciar teratogênese, má formação e distúrbios cromossômicos; Compreender as técnicas de reprodução assistida; Relacionar os aspectos éticos, morais e legais vigentes sobre abortamento

1.2.1. Referências Bibliográficas

HALL, J. E.; GUYTON, A. C. Tratado de fisiologia médica. 12º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1151p, 2011. ISBN 9788535237351.

JUNQUEIRA L. C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica: texto e atlas. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F. Anatomia orientada para clínica. 6. ed. Rio de Janeiro: 2013.

NETTER, Frank H. Atlas de anatomia humana. 5.ed. Porto Alegre: Elsevier, 2011.

SADLER, T. W. Langman: Embriologia Médica. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

SOBOTTA, Johannes. Sobotta: atlas de anatomia humana. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. (Contém 3 volumes).

TORCHIA, M. G.; MOORE, K. L.; PERSAND, T. V. N. Embriologia Clínica. 9º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 540 p, 2012. ISBN 9788535257694.

1.3. Dos Processos Metabólicos: Caracterizar estruturalmente carboidratos, lipídeos, proteínas e seus derivados. Caracterizar o fluxo de energia nos seres vivos principalmente em nível mitocondrial e identificar as substâncias relacionadas a eles; Identificar as principais vias metabólicas envolvidas no metabolismo de carboidratos, lipídeos, proteínas e seus derivados. Identificar os elementos que promovem o equilíbrio orgânico e discutir o mecanismo de ação das enzimas, vitaminas e hormônios. Identificar os componentes corpóreos e o funcionamento destes assim como descrever os fluxos ocorridos nos mesmos. Analisar a integração da resposta aos estímulos internos e externos.

1.3.1. Referências Bibliográficas

- BRASILEIRO FILHO, Geraldo. *Bogliolo patologia*. 8. ed. São Paulo. Guanabara Koogan, 2012.
- CAMPBELL, Mary K. *Bioquímica*. 5. ed. São Paulo : Cengage, 2011.
- FERRIER, D.R.; HARVEY, R.A. *Bioquímica ilustrada*. 5ª ed. Porto Alegre: Art Med, 520 p, 2012. ISBN 9788536326252.
- JUNQUEIRA L.C.; CARNEIRO J.; TRES L. L. *Histologia básica*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 524p, 2013. ISBN 9788527714020.
- LODI, Wilson Roberto Naves. *Bioquímica: do conceito básico a clínica*. São Paulo: Sarvier, 2012.
- NELSON, David L.; COX, Michael M. *Princípios de bioquímica de Lehninger*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- NETTER, F. H. *Atlas de anatomia humana*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 532p, 2011. ISBN 9788535237481.

1.4. Dos Fundamentos das Habilidades Profissionais Médicas: Caracterizar a anamnese e a história clínica; Reconhecer as técnicas de mensuração de sinais vitais; Reconhecer as técnicas de antropometria; Conceituar biossegurança; Identificar as oportunidades e técnicas de higienização de mãos; Descrever a técnica de mensuração de glicemia capilar; Reconhecer emergências clínicas; Identificar pontos de segurança para o atendimento de emergência clínica; Descrever as técnicas de ressuscitação; Descrever a teoria da comunicação; Aplicar o conceito de ruídos de comunicação à relação médico-paciente; Identificar as diversas formas de linguagem verbal e não verbal; Conceituar transferência e contratransferência; Relacionar as distorções da relação médico-paciente com a ocorrência de eventos adversos; Caracterizar os princípios de educação em saúde; Descrever as ferramentas de informática para gestão hospitalar; Aplicar análise de dados em gestão de saúde; Identificar os tipos e características dos PEPs

1.4.1. Referências Bibliográficas:

ALVES, Rubem. O médico. 9. ed. Campinas: Papirus, 2012.

COSTANZO, Linda S. Fisiologia. 5 .ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2013.

HALL, John E.; GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PENDLETON, David et al. A nova consulta. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PORTO, Celmo Celso (Ed.). Semiologia médica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2012.

SILVA, Maria Júlia Paes da. A comunicação tem remédio: a comunicação nas relações interpessoais em saúde. 8. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

1.5. Programa interdisciplinar em saúde na comunidade – políticas, diretrizes do SUS e Saúde da Família: Conhecer a estrutura e funcionamento dos equipamentos de saúde e sociais e os seus diferentes níveis de atenção, para explicar o fluxo assistencial; Analisar o contexto de vida que compõem o espectro da diversidade humana que singulariza cada pessoa ou grupo social, por meio da abordagem interdisciplinar e familiar, que possibilite a compreensão integral do ser humano e do processo saúde- doença; Avaliar as necessidades de saúde demandadas pelo indivíduo, comunidade e equipe da unidade básica de saúde com estratégia de saúde da família ao planejar e executar ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, fundamentados em evidências técnico-científicas.

1.5.1. Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

_____. Ministério da Saúde. Sistema de informação da atenção básica: SIAB: indicadores 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série G. Estatística e Informação em Saúde)

GUSSO, G; LOPES J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - 2 Volumes. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MENDES, E. V. As Redes de Atenção à Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

RODRIGUES, T. M. M.; ROCHA, S. S. da; PEDROSA, J. I. S. Visita domiciliar como objeto de reflexão. Revista Interdisciplinar NOVAFAPI, Teresina. v.4, n.3, p.44-47, Jul- Ago-Set. 2011.